

PORTARIA CFO-SERESP-57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-80419/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia de Pindamonhangaba, coordenado pelo professor Luiz Otávio Palhari.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 04.07.2016 a 05.10.2018.

Art. 3º. Dê-se ciência.


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

/JWL.